



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Destino: **NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.025521/2019-19**

Interessado: **REMA AL KHALEL**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.025521/2019-19. Interessada: REMA AL KHALEL, de nacionalidade síria. Auto de Infração e Notificação nº 0183_01475_2019, datado de 18/12/2019, que aplicou a pena de multa pelo cometimento da infração administrativa prevista no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de hipossuficiência econômica, pela aplicação conjunta da Lei nº 13.445/2017, do Decreto nº 9.199/2017 e da Portaria MJ 218/2018. Juntada de documentos comprobatórios da situação de hipossuficiência econômica. Comprovação da regularização da situação migratória na data de 18/12/2019, conforme registro nesse sentido no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA, com Amparo Legal 286 - art. 37 da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da isenção do pagamento da multa aplicada através do Auto de Infração e Notificação nº 0183_01475_2019. Determinação de atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência à autuada.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**, Delegado(a) de **Polícia Federal**, em 19/04/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14507975** e o código CRC **A562E721**.